PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
24/08/06
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 449, DE 10 DE JULHO DE 2006.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS QUE MENCIONA".

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste autorizado a receber em doação 100 (cem) lotes não edificados, que servirá exclusivamente para edificação de residências, imóvel esse situado neste Município, no loteamento "Jardim Bela Vista" composto dos lotes de propriedade do Sr. Jovino Ferreira Filho, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 210, nesta cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº. 625.319.806-87, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-4.148.793 – SSP/MG, com 11 (onze) lotes da Quadra J10; 20 (vinte) lotes da Quadra J11; 16 (dezesseis) lotes da Quadra J12; 12 (doze) lotes da Quadra J13; 13 (treze) lotes da Quadra J14; 2 (dois) lotes da Quadra J15; 12 (doze) lotes da Quadra J16; 3 (três) lotes da Quadra J18; 2 (dois) lotes da Quadra J19 e 9 (nove) lotes da Quadra J21, objeto da matrícula nº. R-1/19.901, devidamente registrada no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama, cuja descrição é constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como encargo, fica ainda, o Município de Limeira do Oeste autorizado a proceder o loteamento, com a realização das infra-estruturas mínimas exigidas em Lei, no referido loteamento.

Art. 3º - Fica também o Município de Limeira do Oeste autorizado a proceder o loteamento da área que lhe será doada, devendo após o competente registro do loteamento realizar as vendas ou doações dos respectivos lotes, destinando os recursos apurados ao Fundo Municipal de Habitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando da venda ou doação dos lotes mencionados no caput desse artigo, deverá o Poder Executivo, mediante a devida autorização do Legislativo estabelecer todas as condições do pertinente processo de doação ou venda dos lotes, estabelecendo valores, prazos e demais condições.

Art. 4º - As despesas eventualmente necessárias para o cumprimento desta lei, será suportadas pelas dotações pertinentes, constantes do orçamento em vigor.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 10 de julho de 2006.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITURAMA – MG., aos 27/10/2006

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama – MG.,

Faz saber a todos os interessados que JOVINO FERREIRA FILHO, técnico em contabilidade, portador do RG MG 4.148.793-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 625.319.806-87 e sua esposa ROSEMEIRE DE FÁTIMA PICHIONI FERREIRA, comerciante, portadora do RG MG 5.221.908-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 682.646.076-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Minas Gerais, 210, no distrito e município de Limeira do Oeste – MG. depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado **"JARDIM BELA VISTA"**, tendo acesso pela avenida Minas Gerais, confrontando no todo com a rua Moto Grosso; avenida Orlando Dezanetti e Rua Severino Marcolino da Silva e Área Rural, formando a área total de **146.328,60m²**, havido pela Matrícula nº 19.901, L° R.G.2 do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama – MG. O Loteamento contém 146.328,60m², dividido em 21 quadras, designadas pelos nºs. J1 a J21, e estas subdivididas em 288 lotes, com área total de 93.240,73m²; Área Verde, Ruas e Avenida 47.927,87m² e Área da Praça (Quadra J8) com 5.160,00m², estas ocupadas por sistema de lazer, ruas e praças inalienáveis, denominas Rua Mato Grosso; Rua Guatemala; Rua Canadá; Rua Alípio Pereira do Nascimento; Rua Pedro Manoel de Andrade; Rua Juvenal Carneiro de Queiroz; Rua Severino Marcolino da Silva; Avenida Orlando Dezanetti; Avenida Faustina Antonia de Oliveira; Avenida Antonio José Tavares; Avenida Jerônimo Mariano da Silva e Avenida Minas Gerais e foi aprovado pela Prefeitura Municipal Limeira do Oeste e pelas demais repartições competentes exigidas por lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal regional, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Iturama – MG., 27 de outubro de 2006. Eu, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

Oficial registradora

"JARDIM BELA VISTA"

LOCAL: LIMEIRA DO OESTE

AREA A SER LOTEADA: 146.328,60m2

QUADRA Nº	Q. LOTES	ÁREA /M2
QUADRA 01	16	6.768,38
QUADRA 02	07	3.305,21
QUADRA 03	15	5.160,00
QUADRA 04	14	5.160,00
QUADRA 05	17	5.365,18
QUADRA 06	21	7.676,03
QUADRA 07	18	5.160,00
QUADRA 08	01 Praça	5.160,00
QUADRA 09	18	5.160,00
QUADRA 10	13	4.132,56
QUADRA 11	20	6.880,00
QUADRA 12	18	5.160,00
QUADRA 13	18	5.160,00
QUADRA 14	18	5.160,00
QUADRA 15	07	2.151,70
QUADRA 16	12	3.127,39
QUADRA 17	18	5.160,00
QUADRA 18	13	4.056,36
QUADRA 19	09	3.184,75
QUADRA 20	07	2.385,91
QUADRA 21	09	2.897,23
T O T A L	286 Lts + Praça +Área Pública	98.400,73

QUADRO DE ÁREAS

RESUMO GERAL		
LOCAL	ÁREA /M2	%
LOTES (286 LOTES)	93.240,73	163,72
ÁREA VERDE/RUAS E AV.	47.927,87	32,75
ÁREA DA PRAÇA	5.160,00	3,53
T O T A L	146.328,60	100,00

PERFIS TRANVERSAIS DE RUAS E AVENIDA



Perfil Transversal Avenidas 12 metros.
Pista de rolamento 8 metros Esc.: 1:100



Perfil Transversal Rua 14 metros
Pista de rolamento 10 metros Esc.: 1:100

D1)Os 4 A vessãos Com Caixa de 12,00M de Largura e Pista de Rolamento com 8,00m. e passeios de 2,00m.
D2) Ruas Com Caixa de 14,00m. de Largura a Pista de Rolamento e de 10,00m. e Passeios de 2,00m
D3)As Concordancias das Guias Terão Raio de 4,00m

Perimetro Urbano da Cidade de Limeira do Oeste

CONVENÇÕES

Curva de Nivel
Guia de meio fio
Alinhamento predial
Divisa de lotes
Divisa de lotes

CONCORDANCIA DAS GUIAS E SARJETAS NOS CRUZAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG
CNPJ 26.042.668/0001-34
APROVADO
10 / 08 / 2006
MARTINIANO NAVES NETO
Eng.º Civil - CREA 106159/D

Responsável Técnico:
TEC RURAL DO DE PAULO TAVARES
MG 43487/TD
ART nº 1-50174452
Ronaldo de Paulo Tavares
Agrimensor
CREA - MG 43487 TD
CPF 054.892.736-53 - RG - 2.692.722

Projeto para loteamento
Bairro JARDIM BELA VISTA
Cidade de Limeira do Oeste, Comarca de Iturama/MG
Prop. - JOVINO FERREIRA FILHO- CPF=625.319.806-87
Loteada 146.328,60m2
Destinada p/ Residencias 93.240,73m2
Praça, Avenidas e Ruas e Áreas Verde 53.087,87m2
Praça, Avenidas, Ruas e Áreas Verdes 36,28%
Lotes 288
Escala - 1/ 1000

JOVINO FERREIRA FILHO
Proprietário

Visto